



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE ACESSO AO PORTAL COMPARA BRASIL
PARA A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO (SEFAZ ES)**

**VITÓRIA – ES
2024**



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de acesso ao portal Compara Brasil, fornecido pela empresa AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S Ltda, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo (SEFAZ ES), conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (48 meses)
1	Acesso ao portal Compara Brasil	Assinatura/ano	2	R\$ 12.000	R\$ 48.000,00

1.2. Características mínimas:

- (a) Fornecimento de 2 (dois) logins e senhas para acessos distintos;
- (b) Acesso contínuo 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- (c) Disponibilização de dados atualizados sobre a execução orçamentária e gestão fiscal dos estados e municípios brasileiros;
- (d) Geração de planilhas, gráficos, rankings e relatórios personalizados;
- (e) Série histórica de dados desde 2018, com atualizações periódicas.

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 48 (quarenta e oito) meses, tendo sido definido com base nas seguintes razões:

- (a) Necessidade de acesso contínuo e ininterrupto às informações disponibilizadas pelo portal;
- (b) Obtenção de melhores condições comerciais em razão do prazo estendido;
- (c) Maior eficiência administrativa e economia processual, evitando a necessidade de renovações contratuais anuais;



(d) Alinhamento com o ciclo de planejamento plurianual do Estado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos baseia-se nos seguintes pontos:

(a) Complexidade da Gestão Financeira Estadual: A Subsecretaria do Tesouro Estadual, como parte integrante da SEFAZ ES, é responsável pela gestão financeira e fiscal do Estado do Espírito Santo. Esta gestão envolve o planejamento, execução e controle de um orçamento bilionário, exigindo análises complexas e comparativas para tomada de decisões estratégicas.

(b) Necessidade de Dados Comparativos: Para uma gestão eficiente e eficaz, é crucial que o Tesouro Estadual tenha acesso a dados comparativos detalhados e atualizados sobre a situação fiscal e financeira de outros estados e municípios. Estas informações são essenciais para:

- Benchmarking de práticas fiscais;
- Identificação de tendências econômicas regionais e nacionais;
- Avaliação do desempenho fiscal do Espírito Santo em relação a outros entes federativos;
- Fundamentação de políticas fiscais e financeiras.

(c) Complexidade e Volume de Dados: Os Relatórios de Execução Orçamentária (RREO) e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), fontes primárias dessas informações, são extensos e complexos. A compilação manual desses dados para todos os estados e municípios seria inviável em termos de tempo e recursos humanos.

(d) Agilidade na Tomada de Decisões: O cenário econômico e fiscal é dinâmico, exigindo respostas rápidas do Tesouro Estadual. O acesso imediato a dados atualizados e comparativos é crucial para a agilidade na tomada de decisões estratégicas.

(e) Otimização de Recursos: A contratação do portal Compara Brasil permite que a equipe técnica do Tesouro Estadual concentre seus esforços na análise e interpretação dos dados, em vez de despendar tempo na coleta e organização das informações.

(f) Confiabilidade e Padronização: O portal Compara Brasil utiliza fontes oficiais e metodologias padronizadas para a compilação e



apresentação dos dados, garantindo a confiabilidade e comparabilidade das informações entre diferentes entes federativos.

(g) Suporte ao Planejamento de Longo Prazo: As análises comparativas e históricas disponibilizadas pelo portal são fundamentais para o planejamento financeiro de longo prazo do Estado, incluindo a elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA) e projeções fiscais de médio e longo prazos.

(h) Transparência e Prestação de Contas: O acesso a dados comparativos robustos auxilia o Tesouro Estadual na elaboração de relatórios mais detalhados e contextualizados, contribuindo para a transparência das contas públicas e facilitando a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

(i) Gestão de Riscos Fiscais: A análise comparativa permite a identificação precoce de potenciais riscos fiscais, possibilitando a adoção de medidas preventivas e a elaboração de estratégias de mitigação mais eficazes.

(j) Apoio à Captação de Recursos: Informações detalhadas sobre a situação fiscal do Estado em comparação com outros entes podem fortalecer a posição do Espírito Santo em negociações para captação de recursos, seja através de operações de crédito ou de transferências voluntárias.

(k) Eficiência na Alocação de Recursos: A análise comparativa de gastos e receitas em diferentes áreas (como saúde, educação, segurança) permite uma alocação mais eficiente dos recursos estaduais, baseada em benchmarks e melhores práticas identificadas em outros entes.

Justificativa dos Quantitativos de acessos e do prazo de vigência

2.2 A contratação de 2 (dois) acessos ao portal Compara Brasil justifica-se pela necessidade de uso simultâneo por diferentes setores da Subsecretaria do Tesouro, permitindo:

- Análises paralelas e colaborativas entre equipes;
- Acesso contínuo mesmo em caso de ausência ou indisponibilidade de um dos usuários principais;
- Flexibilidade para designar acessos conforme demandas específicas de diferentes departamentos (por exemplo, equipe de planejamento financeiro e equipe de análise de riscos fiscais).



2.3. O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura. A duração do contrato por prazo superior a um exercício financeiro justifica-se com base no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

a) Continuidade de acesso a dados críticos: O portal Compara Brasil fornece informações essenciais para análises financeiras e fiscais comparativas entre estados e municípios. A interrupção desse acesso, mesmo que temporária devido a processos de renovação contratual, poderia comprometer significativamente a capacidade da Subsecretaria do Tesouro de realizar projeções e análises cruciais para a gestão financeira do Estado.

b) Eficiência administrativa comprovada: A experiência da Subsecretaria do Tesouro demonstra que o processo de contratação para serviços especializados como este pode levar, em média, 3 a 4 meses. No caso específico desta contratação, já se passaram 3 meses desde o início do processo. Multiplicar esse tempo por renovações anuais resultaria em um custo administrativo substancial e um risco constante de descontinuidade do serviço.

c) Otimização de recursos humanos: A equipe técnica da Subsecretaria do Tesouro, responsável por análises financeiras complexas, precisaria dedicar tempo considerável a processos de renovação anual, desviando-se de suas funções primárias de análise e planejamento financeiro. O prazo estendido permite uma alocação mais eficiente desses recursos humanos especializados.

d) Consistência nas séries históricas: As análises financeiras e fiscais realizadas pela Subsecretaria do Tesouro frequentemente requerem a observação de tendências de longo prazo. A garantia de acesso ininterrupto ao mesmo conjunto de dados por um período mais longo (48 meses) assegura a consistência metodológica dessas análises, fundamental para a credibilidade das projeções e decisões financeiras do Estado.

e) Vantajosidade econômica e previsibilidade orçamentária: A contratação por 48 meses permite fixar o preço do serviço pelo período integral do contrato, protegendo a Administração contra aumentos anuais que seriam prováveis em contratos de menor duração. Além disso, essa estabilidade de preço proporciona uma previsibilidade orçamentária crucial para a Subsecretaria do Tesouro, facilitando o planejamento financeiro de longo prazo e evitando a necessidade de ajustes orçamentários anuais para acomodar possíveis aumentos no custo do serviço.



f) Alinhamento com ciclos de planejamento: O prazo de 48 meses alinha-se com o ciclo de planejamento plurianual do Estado, permitindo que as análises e projeções realizadas com base nos dados do Comparsa Brasil sejam consistentes ao longo de todo um ciclo de planejamento governamental.

g) Mitigação de riscos de desatualização: O setor de análise de dados financeiros governamentais está em constante evolução. Um contrato de maior duração incentiva o fornecedor a investir em atualizações e melhorias contínuas do sistema, beneficiando diretamente a qualidade das análises realizadas pela Subsecretaria do Tesouro.

h) Custo de oportunidade reduzido: A não contratação por prazo mais longo poderia resultar em períodos sem acesso ao sistema durante renovações contratuais. Considerando que a Subsecretaria do Tesouro utiliza esses dados para decisões financeiras que impactam todo o Estado, a perda de acesso, mesmo que breve, poderia resultar em decisões subótimas com potencial impacto financeiro significativo.

2.4. Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite total de 10 anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- e) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- f) Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5. O contrato prevê pagamentos anuais fixos durante sua vigência de 48 meses. A Administração se compromete a incluir as dotações necessárias para o pagamento deste contrato nos orçamentos dos exercícios subsequentes, de acordo com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



2.6. No caso de insuficiência de saldo orçamentário ou de alterações na legislação pertinente que impossibilitem a continuidade do contrato nos termos acordados, as partes poderão acordar novos valores e condições para a sua continuidade, após negociação, ou optar pela rescisão do contrato, nos termos da lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste no fornecimento de acesso ao portal Compara Brasil, que inclui:

- (a) Disponibilização de credenciais de acesso (login e senha) para dois usuários da SEFAZ ES;
- (b) Acesso contínuo ao portal durante todo o período contratual (48 meses);
- (c) Atualização periódica dos dados disponíveis no portal, garantindo informações atuais sobre a execução orçamentária e gestão fiscal dos estados e municípios;
- (d) Suporte técnico para resolução de problemas de acesso ou utilização;
- (e) Possibilidade de geração de relatórios personalizados, gráficos e análises comparativas;
- (f) Acesso à série histórica de dados desde 2018;
- (g) Treinamento inicial e suporte contínuo para a utilização eficiente das funcionalidades do portal.

3.2. O ciclo de vida do objeto envolve:

- (a) Contratação inicial por 48 meses;
- (b) Utilização contínua do portal pela SEFAZ ES para análises financeiras e fiscais;
- (c) Atualizações periódicas do sistema e dos dados pelo fornecedor;
- (d) Possibilidade de prorrogação do contrato por até 12 meses adicionais, se vantajoso para a Administração;
- (e) Ao final do contrato, encerramento do acesso ou renovação, conforme necessidade e interesse da SEFAZ ES.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Sustentabilidade

4.1.1. Considerando a natureza do serviço contratado (acesso a portal de dados via internet), não se aplicam requisitos específicos de sustentabilidade ambiental. No entanto, a contratada deve adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade em suas operações internas, como o uso eficiente de energia e a redução do consumo de papel.

4.2. Da Exigência de Amostras

4.2.1. Não se aplica a exigência de amostras para este tipo de contratação, uma vez que se trata de acesso a um portal de dados já existente e em funcionamento.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, dada a natureza específica do serviço e a exclusividade do fornecedor.

4.4. Da Garantia de Execução

4.4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, considerando o baixo risco envolvido na prestação do serviço e o valor relativamente baixo do contrato.

4.5. Requisitos Específicos

4.5.1. O fornecedor deve garantir que o portal Compara Brasil esteja disponível para acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, com uma taxa de disponibilidade mínima de 99% do tempo.

4.5.2. O portal deve ser atualizado regularmente com os dados mais recentes disponíveis dos Relatórios de Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) da Secretaria do Tesouro Nacional.

4.5.3. O fornecedor deve disponibilizar suporte técnico para resolução de problemas de acesso ou utilização do portal, com tempo de resposta máximo de 24 horas para questões críticas.

4.5.4. O serviço deve incluir a disponibilização de, no mínimo, duas credenciais de acesso para usuários da SEFAZ ES.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Disponibilização do Acesso



5.1. O acesso ao portal Compara Brasil deverá ser disponibilizado em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer 2 (dois) logins e senhas de acesso distintos para usuários designados pela SEFAZ ES.

5.3. Caso não seja possível a disponibilização do acesso na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. As credenciais de acesso deverão ser enviadas por meio seguro (e-mail criptografado ou entrega presencial) para o gestor do contrato designado pela SEFAZ ES.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.5. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade do acesso ao portal Compara Brasil por, no mínimo, 99% do tempo de vigência do contrato.

5.6. O suporte técnico deverá estar disponível nos dias úteis, das 8h às 18h, por telefone, e-mail ou sistema de chamados online.

5.7. O prazo para primeiro atendimento de suporte técnico não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas úteis a partir da abertura do chamado.

5.8. Para problemas críticos que impeçam completamente o acesso ou uso do portal, o prazo para solução não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas.

5.9. Para problemas não críticos, o prazo para solução não poderá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas úteis.

5.10. A CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas e corretivas no portal sem custo adicional para a CONTRATANTE, garantindo a atualização tecnológica e a correção de erros durante toda a vigência do contrato.

5.11. As manutenções programadas que possam causar indisponibilidade do portal devem ser comunicadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e, preferencialmente, realizadas fora do horário comercial.

5.12. A CONTRATADA deverá fornecer relatórios mensais de disponibilidade do portal e de atendimentos de suporte técnico realizados.



5.13. Em caso de indisponibilidade do portal por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, a CONTRATADA deverá apresentar plano de compensação à CONTRATANTE, que poderá incluir extensão do período de acesso ou desconto proporcional no valor da próxima fatura.

5.14. A CONTRATADA deve garantir a atualização contínua dos dados disponíveis no portal, mantendo a periodicidade de atualização conforme a disponibilização dos dados pelas fontes oficiais (como a Secretaria do Tesouro Nacional).

5.15. Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar materiais de apoio atualizados, como manuais de uso, vídeos tutoriais e FAQs, para auxiliar na utilização eficiente do portal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Mecanismos de comunicação:

- a) As comunicações entre a SEFAZ ES e a contratada serão preferencialmente por escrito, através de e-mail oficial ou ofícios.
- b) Reuniões presenciais ou virtuais poderão ser agendadas quando necessário, com registro em ata.

6.3. Forma de aferição/medição do serviço:

- a) Mensalmente, o fiscal do contrato verificará a disponibilidade e funcionalidade do acesso ao portal.
- b) Serão considerados os seguintes indicadores: - Tempo de disponibilidade do portal (meta: 99% do tempo); - Tempo de resposta para suporte técnico (meta: máximo de 24 horas para questões críticas); - Atualização dos dados conforme periodicidade estabelecida.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **CAROLINA BARROS DA SILVA PINTO COSTA**, número funcional 3080951, ou pelo respectivo substituto, a serem devidamente designados gestor/fiscal pela autoridade competente nos termos do art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual nº 5.545-R, de 14 de novembro de 2023, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



6.5. O gestor/fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. O servidor **BRUNO PIRES**, número funcional 3070131, atuará como gestor/fiscal suplente do contrato.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.



7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 - o prazo de validade;

7.9.2 - a data da emissão;

7.9.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 - o valor a pagar; e

7.9.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as



medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Condições de Habilitação

7.13 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.14 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.15 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.16 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.17 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.18 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.



Do Prazo de Pagamento

recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.20 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.21 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (12) / 100 \times ND / 360$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.22 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.23 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.24 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.25 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.27 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor total do contrato (R\$ 48.000,00 para 48 meses) está abaixo do limite estabelecido para dispensa (R\$ 59.906,02).

8.2. A justificativa para adoção da dispensa de licitação baseia-se nos seguintes fatores:

- a) Valor total dentro do limite legal: o valor total do contrato está R\$ 11.906,02 abaixo do limite estabelecido para dispensa, cerca de 20% em relação ao teto permitido;
- b) Eficiência administrativa: A dispensa proporciona maior celeridade ao processo de contratação, evitando os custos e o tempo associados a um procedimento licitatório completo, que seriam desproporcionais considerando a margem relativamente pequena entre o valor do contrato e o limite de dispensa;
- c) Natureza específica do serviço: O portal Compara Brasil oferece um conjunto de funcionalidades altamente especializadas e direcionadas às necessidades da Subsecretaria do Tesouro, justificando a escolha



por um fornecedor que já demonstrou capacidade de atender essas demandas específicas;

d) Continuidade e estabilidade do serviço: A contratação direta por um período mais longo garante a continuidade do acesso a dados cruciais para as análises financeiras da Subsecretaria, evitando interrupções que poderiam ocorrer em processos de licitação anuais;

e) Economicidade a longo prazo: Ao fixar o valor por 48 meses, evita-se o risco de aumentos anuais que poderiam ocorrer em contratações de menor prazo, potencialmente ultrapassando o limite de dispensa se realizadas anualmente.

Da Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será continuado, com acesso ininterrupto ao portal durante todo o período contratual de 48 meses.

8.2.2. A justificativa para adoção desta forma de fornecimento é a necessidade constante de acesso às informações e análises fornecidas pelo portal Compara Brasil para as atividades de planejamento e gestão financeira da Subsecretaria do Tesouro, conforme detalhado no item 2.3.

8.3. Das Exigências de Habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos previstos no Anexo I.

8.3.2. Justificativa dos Requisitos da Qualificação Técnica:

a) Os requisitos de qualificação técnica estabelecidos neste Termo de Referência foram definidos com base nas características específicas do serviço a ser contratado e visam assegurar que a empresa contratada possua experiência e capacidade adequadas para fornecer o acesso ao portal Compara Brasil. Justifica-se a exigência dos requisitos pelos seguintes motivos:

b) A comprovação de prestação de serviço similar, através de atestado de capacidade técnica, é essencial para demonstrar que a empresa possui experiência na disponibilização de acesso a plataformas de dados e informações financeiras, garantindo assim a qualidade e confiabilidade do serviço a ser prestado à SEFAZ-ES.

c) A exigência de apenas um atestado visa não restringir a competitividade, sendo suficiente para comprovar a capacidade da empresa em fornecer o serviço requerido.



d) Os dados solicitados no atestado (nome do contratante e contratado, descrição do serviço, período de prestação e informação sobre o bom desempenho) são os elementos mínimos necessários para verificar a similaridade com o objeto da contratação e a satisfação do cliente anterior.

e) Não foram exigidos requisitos de capacidade técnico-profissional, considerando que o serviço em questão não demanda a atuação de profissionais específicos com qualificações técnicas diferenciadas, uma vez que se trata de fornecimento de acesso a um portal de dados já desenvolvido e em operação.

f) As exigências estabelecidas estão em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a documentação relativa à qualificação técnica seja restrita às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.8.3.3. Estas exigências de habilitação foram estabelecidas considerando:

a) A natureza contínua e crítica do serviço para as atividades da Subsecretaria do Tesouro;

b) A necessidade de garantir a confiabilidade e a continuidade do acesso às informações;

c) A importância de assegurar que o fornecedor possui capacidade técnica e financeira para cumprir com as obrigações contratuais durante todo o período de 48 meses;

d) A conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação pertinente, em especial a Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 48 meses, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (48 meses)
1	Acesso ao portal Compara Brasil	Assinatura/ano	2	R\$ 12.000	R\$ 48.000,00



9.2. O valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será pago em parcela única a cada ano de contrato.

9.3. A estimativa de preços foi realizada com base nos seguintes parâmetros:

a) Pesquisa de contratos similares firmados pela empresa AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA com outros órgãos públicos, incluindo:

- Autorização de Fornecimento nº 02849/2023 do Município de São Bernardo do Campo/SP, no valor de R\$ 12.000,00 para assinatura anual do portal Compara Brasil;
- Quatro notas fiscais emitidas para a Fundação SINTAF de Ensino Pesquisa Desenvolvimento Tecnológico Científico e Cultural, cada uma no valor de R\$ 3.000,00, totalizando R\$ 12.000,00 pela assinatura anual do portal Compara Brasil.

b) Valor publicado no site da Aequus Consultoria Econômica e Sistemas S/S Ltda para assinatura por 12 meses do portal Compara Brasil, com direito a duas credenciais de acesso, no valor de R\$ 12.000,00.

9.4. O valor total da contratação (R\$ 48.000,00) está abaixo do limite estabelecido para dispensa de licitação (R\$ 59.906,02), conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/23.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Estadual para o exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 220101
- b) Fonte: 500
- c) Programa de Trabalho: 10.22.101.04.122. 0050. 1106
- d) Elemento de Despesa: 339039
- e) Plano Interno: 1106 - MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E SISTEMAS

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vitória, 19 de Julho de 2024.



Eduardo Araujo
Consultor do Tesouro Estadual

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.1 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.



1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.3.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

1.4 - Qualificação Técnica

1.4.1 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

1.4.1.1 - Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.4.1.2 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, descrição do serviço, período de prestação do serviço e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

[Nome do responsável pela elaboração do TR]

[Cargo]

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDUARDO REIS ARAUJO
CHEFE EQUIPE TESOIRO ESTADUAL
SUBSET - SEFAZ - GOVES
assinado em 19/07/2024 12:59:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/07/2024 12:59:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDUARDO REIS ARAUJO (CHEFE EQUIPE TESOIRO ESTADUAL - SUBSET - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-W5WKFJ>